

## **ASSUNTO: ACESSO À INFORMAÇÃO**

### **SUB ASSUNTO: PERGUNTAS FREQUENTES**

#### **FAQ MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS**

##### **DEMARCAÇÃO DE TERRAS**

###### **O que é uma Terra Indígena (TI)?**

De acordo com a Constituição Federal de 1988, uma Terra Indígena (TI) é um território marcado e protegido para que os povos indígenas possam viver e usufruir dela de forma exclusiva. Essas terras são consideradas propriedade da União e são reservadas para preservar a cultura, tradições, recursos naturais e modo de vida das comunidades indígenas. Elas garantem que essas comunidades possam se reproduzir física e culturalmente ao longo do tempo.

###### **Qual é o objetivo da demarcação das Terras Indígenas?**

A demarcação das Terras Indígenas tem como objetivo garantir que os povos indígenas tenham autonomia, autodeterminação e proteção de seus direitos. Além disso, visa assegurar a participação ativa dos povos indígenas na gestão e preservação desses territórios.

###### **Processo de Demarcação**

O processo de demarcação das Terras Indígenas é regulamentado pelo Decreto nº 1775/96 e envolve várias etapas sob a competência do Poder Executivo:

###### **1. Estudos de Identificação e Delimitação:**

Responsável: Funai.

Descrição: A Funai nomeia um antropólogo para elaborar um estudo antropológico e coordenar os trabalhos do grupo técnico especializado que fará a identificação da Terra Indígena.

###### **2. Aprovação da Funai:**

Responsável: Presidente da Funai.

Descrição: O relatório elaborado pelos antropólogos precisa receber a aprovação do presidente da Funai. Após essa aprovação, o relatório será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do estado correspondente em até 15 dias. A prefeitura local também deve destacar essa publicação.

### **3. Contestação:**

Responsável: Interessados, incluindo estados e municípios.

Descrição: Após a publicação do relatório, os interessados têm 90 dias para apresentar suas razões e evidências aos órgãos responsáveis pelos assuntos indígenas. A Funai tem 60 dias para analisar e enviar pareceres sobre as razões apresentadas ao Ministro da Justiça.

### **4. Declaração dos Limites:**

Responsável: Ministro da Justiça.

Descrição: O Ministro da Justiça tem 30 dias para tomar uma decisão após receber os pareceres da Funai. Ele pode declarar os limites da área e determinar sua demarcação física ou desaprovar a identificação realizada.

### **5. Demarcação Física:**

Responsável: Funai.

Descrição: A Funai promove a demarcação física dos limites declarados.

### **6. Levantamento Fundiário e Cadastro:**

Responsável: Funai e Incra.

Descrição: A Funai realiza o levantamento fundiário para avaliar as benfeitorias implantadas por ocupantes não-indígenas. O Incra realiza o cadastramento desses ocupantes.

### **7. Homologação da Demarcação:**

Responsável: Presidência da República.

Descrição: O procedimento de demarcação é submetido à Presidência da República para homologação por decreto.

### **8. Retiradas e Reassentamentos:**

Responsável: Funai e Incra.

Descrição: Ocupantes não-indígenas são removidos com compensação pelas benfeitorias de boa-fé. O Incra é responsável pela realocação dos ocupantes elegíveis para reforma agrária.

#### **9. Registro de Terras Indígenas:**

Responsável: Funai.

Descrição: A terra demarcada e homologada é registrada no cartório de imóveis correspondente e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU) dentro de 30 dias após a homologação.

#### **10. Interdição de Áreas:**

Responsável: Funai.

Descrição: A Funai isola áreas habitadas por povos indígenas isolados para evitar a entrada de terceiros.

### **CONVITES E EVENTOS**

#### **Qual é o canal oficial para o envio de convites ao Ministério dos Povos Indígenas?**

O canal oficial para o envio de convites à Ministra e a outros servidores do Ministério dos Povos Indígenas é através do seguinte e-mail: agenda.mpi@povosindigenas.gov.br.

Por favor, envie seu convite para este endereço de e-mail, incluindo todos os detalhes pertinentes do evento, como data, hora, local, objetivo e agenda proposta.

### **SAÚDE INDÍGENA**

#### **Quem é responsável pela coordenação e execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas?**

A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. SESAI também gerencia o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **A quem devo me dirigir para resolver questões relacionadas à saúde indígena?**

Para resolver questões relacionadas à saúde indígena, você deve procurar o Ministério da Saúde, que é o órgão responsável por essas questões através da SESAI.

### **Em relação a saúde indígena, qual a competência do Ministério dos Povos Indígenas?**

Subsidiar e acompanhar a política de saúde indígena executada pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, em articulação com a Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde;

## **EDUCAÇÃO INDÍGENA**

### **Quem é responsável pela coordenação das políticas de Educação Escolar Indígena?**

A coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (MEC).

### **Quem é responsável pela execução das políticas de Educação Escolar Indígena?**

A execução das políticas de Educação Escolar Indígena é responsabilidade dos Estados e Municípios, garantindo assim o direito à educação dos povos indígenas.

### **Quem devo procurar para tratar de assuntos envolvendo educação indígena?**

Para tratar de assuntos relacionados à educação indígena, você deve procurar as secretarias de educação dos Estados e Municípios, que são responsáveis pela execução dessas políticas. Em nível nacional, o Ministério da Educação (MEC) coordena as políticas de Educação Escolar Indígena. O MPI, através do Departamento de Promoção da Política Indigenista articula, acompanha e monitora a política de educação escolar indígena desenvolvida pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.

## **Como faço para denunciar uma violação de direitos indígenas?**

Você pode denunciar uma violação de direitos indígenas entrando em contato com a Ouvidoria do Ministério dos Povos Indígenas através dos canais disponíveis.

E-mail: mpi.ouv@povosindigenas.gov.br

Sistema FalaBR: [Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(cgu.gov.br\)](https://fala.br/cgu.gov.br)

## **Onde devo protocolar documentos para o Ministério dos Povos Indígenas?**

Para protocolar documentos junto ao Ministério dos Povos Indígenas, utilize o Protocolo.GOV.BR, um canal de atendimento eletrônico que permite o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Para iniciar o processo de protocolização, siga estes passos:

1. Acesse a página do serviço [Protocolar documentos junto ao Ministério dos Povos Indígenas \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)
2. Clique no botão "Protocolar" e faça login no Portal gov.br, caso necessário.
3. Escolha o tipo de solicitação adequado.
4. Preencha o formulário da solicitação.
5. Anexe o documento principal contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente.
6. Anexe os demais documentos necessários conforme as orientações do formulário de solicitação.
7. Revise os dados e conclua a solicitação.

Após a protocolização, os documentos serão triados antes de gerar o processo e encaminhá-lo à área responsável. O solicitante receberá um e-mail com o Número Único de Protocolo (NUP) para acompanhamento.

Contato com o Protocolo Geral pelo e-mail: [protocologeral@economia.gov.br](mailto:protocologeral@economia.gov.br).

